



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.307/2018

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Planificação da Saúde, é um processo que vem sendo aprimorado há mais de 10 (dez) anos e tem como objetivo a organização da Atenção Primária a Saúde, integrada a Atenção especializada nas redes de Atenção a Saúde.

Considerando a portaria nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010, do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando Decreto n.º 7.508, de 25 de junho de 2011, da Presidência da República, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Portaria SES nº 171/2017 que cria o Grupo Condutor Estadual da Planificação da Atenção a Saúde.

Considerando a necessidade de definir as diretrizes e estratégias para a sua implementação, a operacionalização e planejamento, essenciais ao processo de Organização da Rede de Atenção a Saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica reduzido o atendimento na Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes dias que menciona:

- Quinta-feira (25 de outubro de 2018), estarão fechados na parte da tarde o Centro Municipal de Saúde.

- Segunda-feira (29 de outubro de 2018), estarão fechados das 15 horas às 17 horas o Centro Municipal de Saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

- Quarta-feira (31 de outubro de 2018), estarão fechados na parte da tarde o Centro Municipal de Saúde, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2018.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE ERNESTO DOSE
Secretário Municipal de Administração

